LEI Nº1.734, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a abertura de credito especial por superavit financeiro no orçamento vigente e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R$1.269.408,62 (Um milhão duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.306.0008.2028 – Manutenção da Merenda Escolar – CRECHE
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 99).....R$ 80.000,00
Fonte de Recurso – 2.550 Transferência do Salário-Educação

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.306.0008.2029 – Manutenção da Merenda Escolar – PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 102).....R$ 120.000,00
Fonte de Recurso – 2.550 Transferência do Salário-Educação

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.306.0008.2030 – Manutenção da Merenda Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 105).....R$ 450.913,20
Fonte de Recurso – 2.550 Transferência do Salário-Educação

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
12.306.0008.2030 – Manutenção da Merenda Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 105).....R$ 18.605,22
Fonte de Recurso – 2.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 123).....R$ 30.377,72

Fonte de Recurso – 2.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 123).....R$ 1.449,07
Fonte de Recurso – 2.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 –Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 123).....R$ 568.063,41
Fonte de Recurso – 2.576 Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
TOTAL.....R$1.269.408,62

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de janeiro de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I